

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA		
CNPJ: 40.981.143/0001-46	Telefone: (99) 99144-5043	
Endereço: Rua São José nº 60b, Bairro: Mutirão, Imperatriz/MA.	E-mail: distribuidora.abc.ltda@outlook.com	
Representante Legal: Taulane Rodrigues dos Santos Silveira		
RG: 0780821620239 CPF: 122.441.423-37		

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1 kg.	2500	Quilogramas	ITAJÁ	2,69	6.725,00
2	Açafrão pó: açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a	250	Quilogramas	KITANO	13,00	3.250,00

	contar da data da entrega do produto.					
3	Adoçante - líquido de Stevia – frasco de 100 ml	200	Unidades	STEVIA	4,85	970,00
4	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	470	Quilogramas	IN NATURA	16,00	7.520,00
5	Arroz Tipo 1: Classe: longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.	8000	Quilogramas	ENGENHO	3,00	24.000,00

6	Aveia em flocos finos - em porção de 30gr conter no máximo 110 kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no maminho 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não contém sódio nem açúcar simples.	60	Unidade	QUAKER	4,30	258,00
7	batata inglesa - Característica deve ser lavada, lisa sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca livre de enfermidades isentas de partes pútricas.de tamanho de porte médio a graúda, apresentada na embalagem etiquetada de pesagem. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	1500	Quilogramas	IN NATURA	3,99	5.985,00
8	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de	800	Unidades	MARILAN	4,99	3.992,00

	polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
9	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no	800	Unidades	MARILAN	3,99	3.192,00

	órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.					
10	Cacau em pó - Solúvel Ingrediente 100 % cacau pó Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto e data de validade e lote.	400	Quilogramas	NESTLE	19,99	7.996,00
11	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção	3600	Quilogramas	FORT BOI	15,99	57.564,00

	Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg. Ampla Participação					
12	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	1200	Quilogramas	FORT BOI	15,99	19.188,00
13	Carne bovina cortes magros - Cortes bovinos	3600	Quilogramas	FRIBOI	19,99	71.964,00

	magra (coxão mole, patinho ou acém) cortadas e cubos, livres de gorduras aparentes e substâncias estranhas que altere suas características naturais, entregar congelado etiquetado, produto com inspeção sanitária. Ampla Participação					
14	Carne bovina cortes magros - Cortes bovinos magra (coxão mole, patinho ou acém) cortadas e cubos, livres de gorduras aparentes e substâncias estranhas que altere suas características naturais, entregar congelado etiquetado, produto com inspeção sanitária. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	1200	Quilogramas	FRIBOI	19,99	23.988,00
15	Cebola: de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas	700	Quilogramas	IN NATURA	3,35	2.345,00

	com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.					
16	Cenoura - nova, limpa, sem sujidades, de primeira qualidade, livre de danos fisiológicos, entregue conforme o cronograma de peregíveis da alimentação escolar embalagem com peso identificado	1500	Quilogramas	IN NATURA	4,25	6.375,00
17	Coco ralado - Seco sem açúcar parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100gr. Embalagem de 100 gr.	400	Quilogramas	MAIS COCO	4,61	1.844,00
18	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da	600	Unidades	CCGL	2,20	1.320,00

	Agricultura na embalagem.					
19	Creme de leite zero lactose: Crema de leite zero lactose, processado por tratamento térmico UHT, contendo até 20% de gordura. Produto homogêneo, livre de grumos, separação de fases, odores estranhos ou sinais de deterioração. Produto homogêneo, livre de grumos, separação de fases, odores estranhos ou sinais de deterioração. Embalado em caixa de 200 g,	100	Unidades	CCGL	3,55	355,00
20	Extrato de tomate: produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g, contendo identificação do	1500	Quilogramas	ELEFANTE	2,78	4.170,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.					
21	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	3000	Quilogramas	YOKI	3,49	10.470,00
22	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem	1500	Quilogramas	KICALDO	4,99	7.485,00

	plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1kg.					
23	FILE de peixe (tilápia), congelado, sem pele, sem espinhas. Sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, a embalagem deverá ter 01 kg, dados do fabricante, data da fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data da entrega. Ampla Participação	1875	Quilogramas	COPACOL	33,20	62.250,00
24	FILE de peixe (tilápia), congelado, sem pele, sem espinhas. Sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e	625	Quilogramas	COPACOL	33,20	20.750,00

	atóxicos, a embalagem deverá ter 01 kg, dados do fabricante, data da fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data da entrega. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
25	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e	3000	Quilogramas	NUTRIVITA	1,30	3.900,00

	registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.					
26	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá	1200	Quilogramas	NUTRIVITA	1,70	2.040,00

	apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
27	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 kg. Ampla Participação	9000	Quilogramas	FRIATO	6,99	62.910,00
28	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência,	3000	Quilogramas	FRIATO	6,99	20.970,00

	informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
29	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade	2800	Quilogramas	FRIATO	12,99	36.372,00
30	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da	2450	Quilogramas	CCGL	5,99	14.675,50

	Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.					
31	Leite em pó sem lactose - leite zero lactose em pó instantâneo de fácil reconstituição, tipo 1. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias. Não conter glúten, podendo ser consumido pelos celíacos. Embalagem: lata contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	350	Quilogramas	CCGL	18,16	6.356,00

32	Maçã - Fruta in natura, nacional, tamanho médio, (130g a 150g cada) nova, grau médio de amadurecimento , não batida ou amassada, Deve ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca, entregue encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Ampla Participação	6750	Quilogramas	IN NATURA	4,99	33.682,50
33	Maçã - Fruta in natura, nacional, tamanho médio, (130g a 150g cada) nova, grau médio de amadurecimento , não batida ou amassada, Deve ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca, entregue encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com	2250	Quilogramas	IN NATURA	4,99	11.227,50

	peso de 18 kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
34	Macarrão de trigo com ovos, tipo espagete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	3000	Quilogramas	GALO	2,46	7.380,00
35	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor	2360	Quilogramas	GALO	2,75	6.490,00

	e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
36	Margarina zero lactose - manteiga extra com sal zero lactose, embalagens de 500 g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/ dipoa. validade de, no mínimo, 4 meses.	40	Quilogramas	QUALY	20,36	814,40
37	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis -	800	Quilogramas	QUALY	5,29	4.232,00

	embalagem de 250g					
38	Milho para canjica: pacotes de 500 g.	600	Quilogramas	YOKI	3,39	2.034,00
39	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	1400	Litros	ABC	5,49	7.686,00
40	Ovo inteiro branco: características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	1000	Cartelas	IANA	9,99	9.990,00
41	Polvilho doce: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten,	600	Quilogramas	YOKI	4,49	2.694,00

	embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses					
42	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno. Ampla Participação	6375	Quilogramas	PÃES ALIANÇA	6,76	43.095,00
43	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o	2125	Quilogramas	PÃES ALIANÇA	6,76	14.365,00

	alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
44	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	600	Quilogramas	BOM DE MESA	0,85	510,00
45	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	500	Litros	DAFRUTA	3,99	1.995,00

	prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.					
46	Suco concentrado uva: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	500	Litros	DAFRUTA	5,50	2.750,00

47	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	2000	Unidades	PESCADOR	2,99	5.980,00
48	Vinagre: embalagem de 500ml.	400	Litros	MINHOTO	1,15	460,00
Valor Total (R\$)					656.564,90	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário

da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 13 de julho de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Pelo FORNECEDOR:

Taulane Rodrigues dos Santos Silveira

CPF Nº 122.441.423-37

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ Nº 40.981.143/0001-46

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: ectlne36dwf20260714090753

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br